RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Câmara de Vereadores a abrir processo licitatório para aquisição e substituição de aparelhos para climatização nos espaços do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Presidente da câmara Municipal de Vereadores de Independência Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, fica autorizada a abrir processo licitatório para aquisição e instalação de equipamentos para climatização do espaço físico/sede, ocupado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pela melhor oferta, dentre os requisitos necessários para atender as necessidades de cada ambiente a ser climatizado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Borges Farias, Independência/RS, 07 de março de 2019.

Sônia Cristina Tavares Souto
Vice-presidente no exercício do cargo de presidente.

Registre-se e publique-se;

Francisco Calegari de Oliveira
1º Secretário